



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

HOMOLOGO

EM 5 DE 1 de abril DE 192000

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte a nove de março de 2000

face ao disposto no artigo 169, inciso III, letra "b" da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução de recuo de jardim de 6,00 metros para 4,00 metros em ambos os lados da Rua Dona Augusta entre a Rua José de Alencar e a Rua Dona Sofia (UTSI 35 - UTR 39 e UTSI 35 - UTR 49), conforme configurado na planta "2" anexa..

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

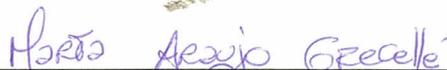
JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se face o levantamento da rua indicar que existem outros imóveis regulares atendendo a 4,00 metros de recuo de jardim. Salientamos que a Lei Complementar n.º 434/99, em vigor desde 27 de março de 2000, prevê o recuo de jardim de 4,00 metros em toda a extensão da Rua Dona Augusta.

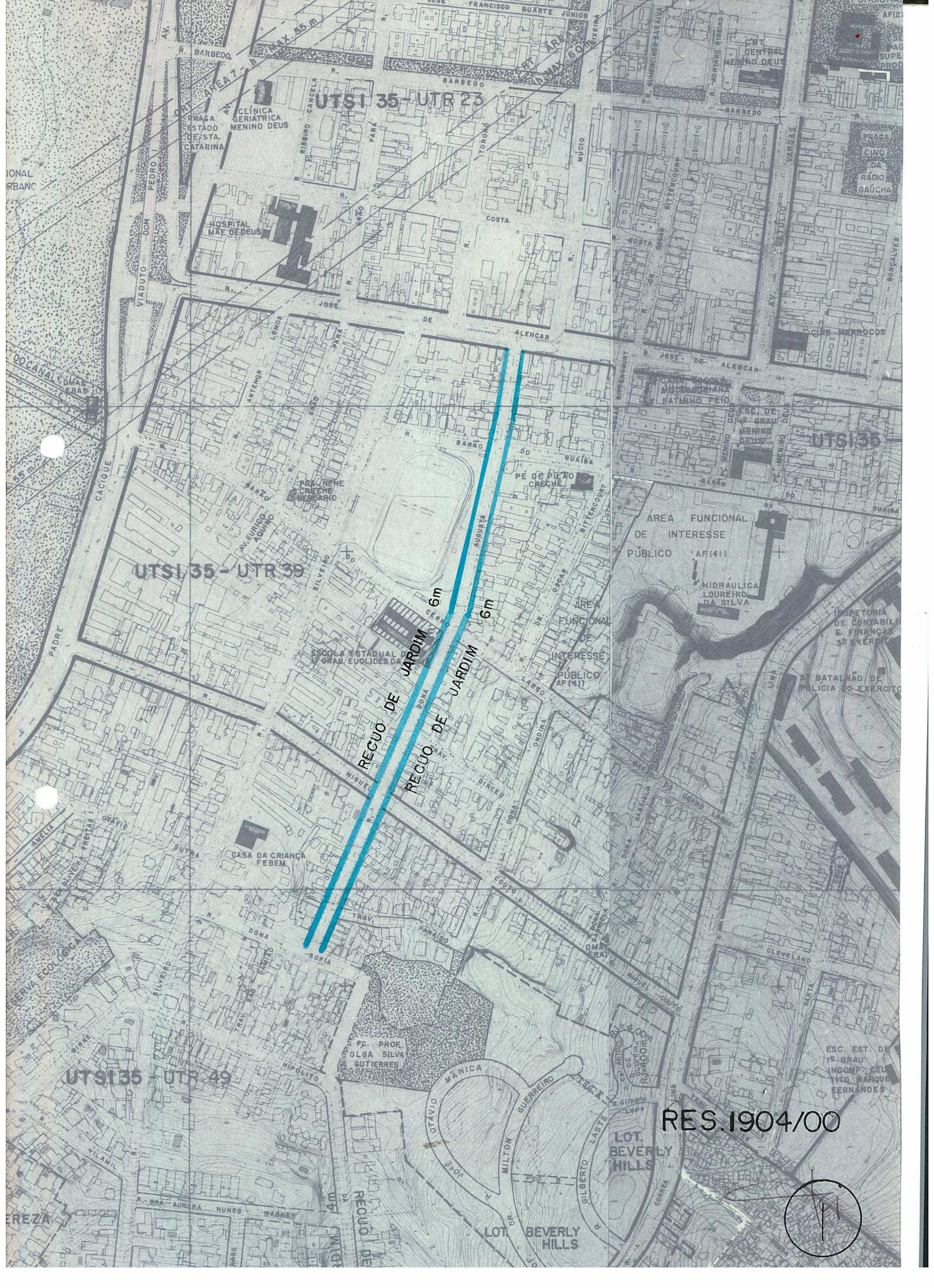
Esta resolução foi originada pelo processo n.º 002.206223.00.2



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 35 - UTR 23

UTSI 35 - UTR 39

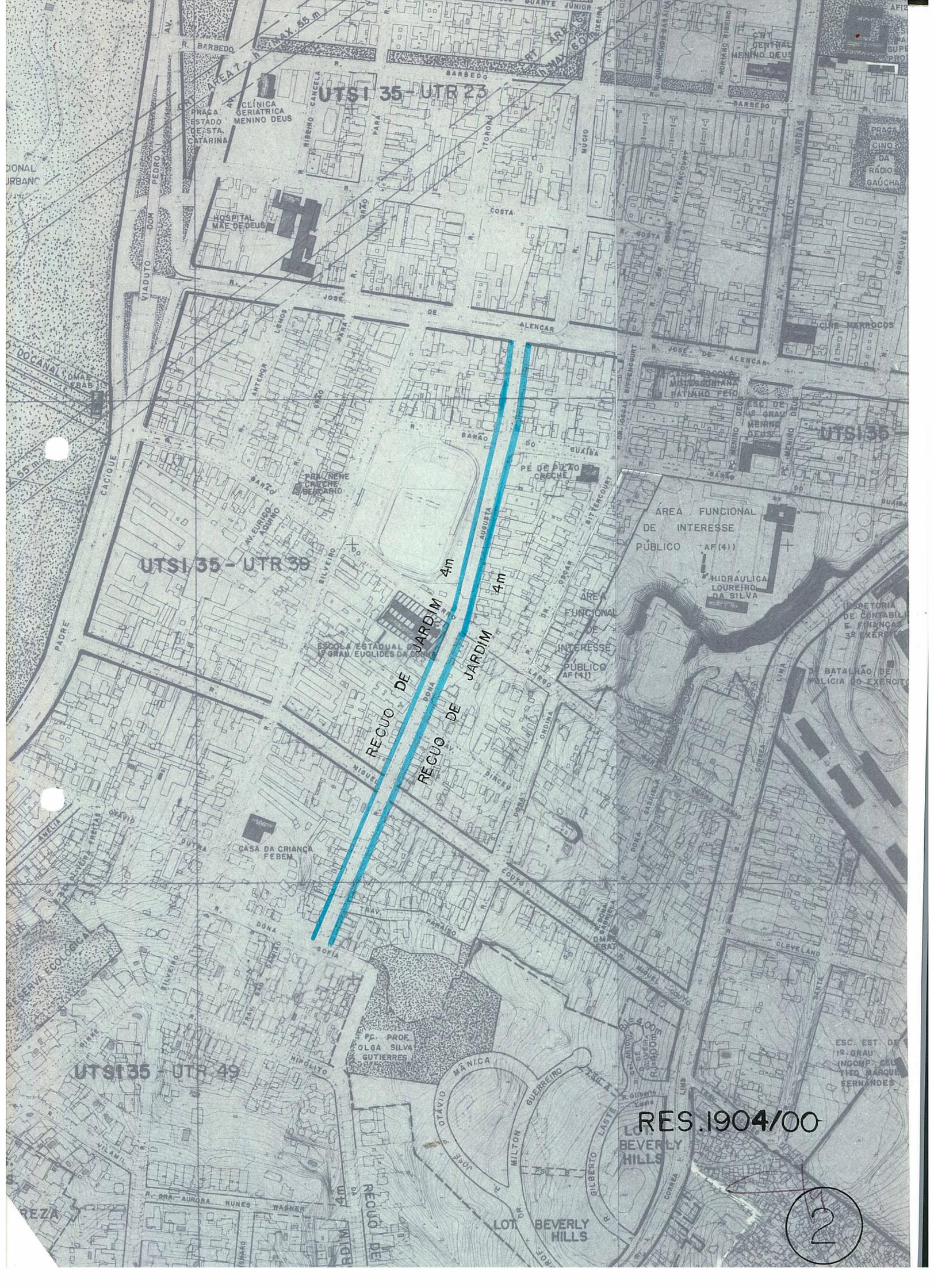
UTSI 35

UTSI 35 - UTR 49

RES. 1904/00

RECULO DE JARDIM 6m
RECULO DE JARDIM 6m





UTSI 35 - UTR 23

UTSI 35 - UTR 39

UTSI 35

UTSI 35 - UTR 49

RES.1904/00

2